



Projeto de Lei 21/2022

Protocolo 33822 Envio em 07/04/2022 10:57:18

Institui o “Dia Municipal do Ciclismo”, no
Município de Paraguaçu Paulista-SP.

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista-SP, o "Dia Municipal do Ciclismo", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º. São os objetivos do “Dia Municipal do Ciclismo”:

- I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício, quanto como meio de transporte;
- II- Promover conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV- Promover o incentivo ao uso da bicicleta, bem como a prevenção de acidentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 30 de março de 2.022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei anexo, que Institui o “Dia Municipal do Ciclismo”, no Município de Paraguaçu Paulista-SP.

Os objetivos deste dia são:

- difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício, quanto como meio de transporte;
- promover conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- promover o incentivo ao uso da bicicleta, bem como a prevenção de acidentes.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores, além de fomentar o comércio local com a compra das bicicletas, peças acessórias e manutenção das mesmas.

Em nosso município, o número de pessoas que praticam o ciclismo é grande, poderá aumentar ainda mais caso aja incentivo para esse tipo de esporte e meio de transporte.

O intuito desta propositura, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes da bike, pelo reconhecimento em nosso município do direito de ir e vir com segurança



de todo cidadão que faz uso da bicicleta, seja como meio de transporte, competição, lazer ou qualidade de vida, aqui representado pela figura do Ciclista.

A data escolhida é o segundo domingo do mês de setembro, podendo agregar o ciclismo ao um dos eventos de comemoração ao mês da Independência do Brasil.

Ante o exposto, solicito apoio aos nobres pares desta Casa de Lei, para aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 30 de março de 2.022.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Vereador

